

Regulamento

PRÉMIO ODSlocal 2026 - “Indicadores Específicos Municipais”

1. Enquadramento e Objetivo

A concretização da Agenda 2030 das Nações Unidas exige uma ação articulada e complementar entre os diferentes níveis de governação, do nacional ao local, sendo os municípios atores fundamentais na sua implementação. A Plataforma ODSlocal visa mobilizar, capacitar e reconhecer os municípios portugueses no acompanhamento do seu desempenho rumo ao cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Os **Indicadores Específicos Municipais** constituem uma ferramenta fundamental para que as autarquias possam refletir as suas especificidades locais, políticas próprias e dinâmicas comunitárias, complementando o conjunto de indicadores de referência de âmbito nacional.

Face à crescente quantidade e à elevada qualidade dos Indicadores Específicos Municipais que os municípios têm vindo a criar e mapear no portal ODSlocal, institui-se na Edição de 2026 um prémio dedicado especificamente a reconhecer e valorizar o trabalho autárquico nesta dimensão estratégica da informação estatística municipal.

2. Destinatários e Elegibilidade

1. São elegíveis para concorrer ao Prémio ODSlocal – Categoria “Indicadores Específicos Municipais” todos os **Municípios signatários da Plataforma ODSlocal** que subscrevam a versão avançada (apenas estes dispõem de acesso às funcionalidades de gestão e criação de indicadores específicos municipais no portal).
2. Serão considerados para efeitos de avaliação **todos os indicadores específicos municipais** devidamente mapeados e visíveis na plataforma até à data-limite fixada no Ponto 6 (9 de novembro de 2026).

3. Requisitos dos Indicadores Específicos Municipais

Para que um Indicador Específico Municipal seja contabilizado e validado na avaliação do município, deve cumprir rigorosamente os requisitos metodológicos da Plataforma ODSlocal:

- **Relevância local:** Traduzir políticas, projetos, recursos ou especificidades próprias da realidade territorial do município;
- **Origem local:** Dados cuja fonte tem origem em bases de dados locais;
- **Fiabilidade e rigor dos dados:** Estar suportado por fontes de informação devidamente identificadas e com atualização periódica;

- **Vinculação aos ODS:** Estar explicitamente associado a uma Meta dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030;
- **Complementaridade:** indicadores que não sejam redundantes em relação aos Indicadores de Referência.

4. Critérios de Avaliação

A avaliação das candidaturas baseia-se num conjunto de critérios objetivos que refletem o esforço, o comprometimento e a abrangência do trabalho desenvolvido pelos municípios no mapeamento de indicadores específicos no portal ODSlocal. Assentará no cálculo de um Índice Composto de Desempenho em Indicadores Específicos (ICD-IE), numa escala de 0 a 1 (ou 0% a 100%), apurado mediante a aplicação da seguinte matriz de critérios e respetivas ponderações:

Critério de Avaliação	Descrição Metodológica	Ponderação
C1. Número de Indicadores criados	Contabilização do número absoluto de Indicadores Específicos Municipais criados pelo município que estejam ativos e validados no portal ODSlocal.	35%
C2. Número de indicadores com valores-meta (2030)	Quantidade de indicadores específicos criados que possuem um valor-meta para 2030 explicitamente definido e quantificado.	35%
C3. Número de Metas não monitorizadas cobertas	Número de metas dos ODS que, não dispor de Indicadores de Referência associados, passam a ser monitorizadas por indicadores específicos do município.	30%

5. Processo de Apuramento e Validação

1. **Extração dos dados:** A equipa técnica da Plataforma ODSlocal procederá à extração direta dos dados registados no backoffice do portal no dia 9 de novembro de 2026.
2. **Validação dos dados:** Os dados extraídos serão validados pela equipa de indicadores da Plataforma ODSlocal em termos do cumprimento dos requisitos do ponto 3, assegurando o controlo de qualidade e a transparência de todo o processo.
3. **Ordenação dos municípios:** Para cada município elegível serão apurados os valores correspondentes a cada um dos três critérios de avaliação descritos no ponto 4 e, em função das pontuações totais apuradas, serão ordenados os municípios.
4. **Critério de desempate:** Caso se verifique igualdade de pontuação entre dois ou mais municípios, o critério de desempate será a maior diversidade e equilíbrio de ODS abrangidos pelos indicadores específicos criados pelo município.

6. Calendário e Cronograma (Edição 2026)

Data / Período	Etapa do Concurso
Até 9 de novembro de 2026	Data-limite para inserção, atualização e validação de Indicadores Específicos Municipais no portal ODSlocal.
10 a 13 de novembro de 2026	Extração dos dados do portal ODSlocal, controlo de qualidade segundo os critérios definidos para os indicadores válidos e apuramento dos vencedores.
16 de novembro de 2026	Homologação oficial dos resultados pela equipa de indicadores da Plataforma ODSlocal.
20 de novembro de 2026	Cerimónia de entrega dos Prémios ODSlocal 2026 durante a Conferência Nacional ODSlocal.

7. Prémios e Distinções

Os três municípios melhor classificados no ordenamento final serão contemplados com o galardão de Vencedor do Prémio ODSlocal 2026 – Categoria Indicadores Específicos Municipais.

Cada município vencedor receberá o respetivo **Diploma Indicadores ODSlocal 2026**. Adicionalmente, o trabalho relevante de monitorização dos municípios premiados será objeto de divulgação destacada nos canais oficiais de comunicação e redes da Plataforma ODSlocal.

8. Contactos e Informações Adicionais

Para qualquer dúvida relacionada com a submissão e validação de Indicadores Específicos Municipais ou consulta de guias técnicos, as autarquias deverão contactar a equipa da Plataforma ODSlocal: info@odslocal.pt